



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 174/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Camila Lima – Coordenadora de Operações Matheus Correa – Analista Senior de Regulação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Beira Rio I		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua João Pereira sem nº, esquina com rua José Leite Lopes, Comunidade Beira Rio, bairro Vargem Grande		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	26/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação Elevatória de Esgoto Bruto Beira Rio I, é de responsabilidade da Concessionária Iguá – Bloco 2, tendo como função recalcar o esgoto de parte da Comunidade Beira do Canal para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto Vargem Grande.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- a EEEB está identificada, protegida com grade e com restrição de acesso (foto 1);
- a EEEB está em bom estado de conservação (foto 1);
- o painel da elevatória está localizado em um abrigo de alvenaria, com boa iluminação natural, artificial e com pintura recente (foto 1);



Foto 1 – Unidade identificada e protegida

- a caixa receptora do esgoto está em boas condições, provida de gradeamento manual (foto 2);
- existe valvula de entrada, mas não funciona (foto 2);



Foto 2 – Caixa receptora do esgoto

- o poço das motobombas está em bom estado de conservação (foto 3);



Foto 3 – Poço das motobombas

- existe sensor de nível no poço das motobombas da EEEB (foto 4);



Foto 4 – Sensor de nível

- a EEEB é constituída de dois grupos de motobomba;
- de cada um dos grupos sai uma tubulação de recalque (DN 100 mm) que se unem a uma outra tubulação que direciona o esgoto para a ETE Vargem Grande (foto 5);
- em cada uma tubulação de recalque está instalada uma válvula de retenção e uma válvula de gaveta para interrupção do fluxo (foto 5);
- na tubulação que une os dois recalques também está instalada uma válvula de gaveta que interrompe todo sistema (foto 5);



Foto 5 – Tubulações de recalque

- a EEEB é operada de forma automatizada (foto 6);
- existe sinalização de risco de choque elétrico (foto 6);
- o painel de controle da EEEB está bem conservado e protegido (foto 6);



Foto 7 – Painel de controle das motobombas

- no momento da fiscalização a EEEB estava operando;

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Camila Lima, que:

- a EEEB é provida de dois grupos de motobomba submersíveis de 3 CV cada, com inversor de frequência;
- os dois grupos de motobomba se revezam e trabalham de forma contínua (24 horas);
- o gradeamento é limpo de forma manual de acordo com a necessidade;
- o resíduo retido no gradeamento é direcionado para a ETE Barra da Tijuca;
- não existe extravasor na caixa receptora do esgoto;
- a EEEB coleta o esgoto de parte da Comunidade Beira do Canal, encaminhando-o para a ETE Vargem Grande;
- atualmente a vazão aproximada é de 15,0 l/s;
- as manutenções na EEEB são feitas mensalmente.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que a EEEB, tanto na parte civil, mecânica e elétrica, está em bom estado de conservação. A pintura da unidade é recente. Em relação a sua função, consegue suprir a coleta da área abrangida por ela.

Rio de Janeiro, 08/07/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Davi Hage	ID 5121448-2
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 16 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 17/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 17/07/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104753773** e o código CRC **A1608EC8**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 104753773

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485